



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Lagamar, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso IX e demais normas pertinentes e considerando que:

- A necessidade e o excepcional interesse público para contratar pessoal na área da educação, do Município de Lagamar/MG;
- A contratação ora pretendida se revela indispensável para a prestação adequada do serviço público no que se refere à educação municipal e;
- Não haver processo seletivo vigente, para os referidos cargos.

Faz saber a todos que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 03/12/25 a 05/12/25, as inscrições para o processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de funções públicas, através de contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 O processo seletivo será realizado na cidade de Lagamar/MG, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, observadas as normas deste edital e no que este for omissivo, pela Lei nº 983 de 1997, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito federal conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso IX, e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagamar/MG, com poderes especiais para:

1.2.1 Promover a divulgação deste edital;



1.2.2 Receber as inscrições e a documentação exigida;

1.2.3 Designar comissão especial de avaliação, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos e inscritos;

1.2.5 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos (as) inscritos (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2- OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educador Físico	Superior Completo e Registro no respectivo conselho de classe (CREF/UF).	R\$ 3.650,82	01	30 Horas
Professor P-I	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior de graduação plena, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental Nível I na modalidade normal, conforme Lei nº 9.394/96 e decreto nº 3. 276/1999. Magistério.	R\$ 2.920,66	09	24 horas



Zelador	Ensino Fundamental Completo Nível I- ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)	R\$ 1.518,00	04	30 Horas
Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental Completo Nível I- ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)	R\$ 1.518,00	04	30 Horas

3- DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos(as) candidatos(as) aprovados(as), que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos(as) classificados(as) e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que:

- a) Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;
- b) Satisfazam as condições fixadas neste Edital e anexos;
- c) Aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município;
- d) Não tenha sido demitido (a) por justa causa pelo Município de Lagamar/MG;
- e) Não possuam registro de relatório de conduta funcional ou outro documento



equivalente junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, comprovado por meio da apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão público.

5- DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 Torna-se explícito que os(as) candidatos(as) que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6- DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Local: Secretaria Municipal de Educação, sediada na Praça Magalhães Pinto, nº 67, 2º piso- Centro, Lagamar/MG, Prédio do Banco do Brasil. CEP: 38.785-000.

6.2 Período: Dias 03,04 e 05 de Dezembro de 2025.

6.3 Horário: de 08h às 11h / 13h às 16h

6.4 Valor da Taxa: Isenta

6.5 Documentação exigida: O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Comprovação de residência atualizada, no mínimo 3 (três) meses;
- c) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- d) Comprovante de inscrição junto ao Órgão de Classe da categoria que pretende concorrer;
- e) Comprovantes de títulos;
- f) Certidão Negativa de registro de relatório de conduta funcional expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Lagamar.



6.6 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos acima, em original e fotocópia simples para conferência da autenticidade pelo membro da Comissão que receber a inscrição.

6.7 Não serão aceitas inscrições provisórias, com documentação incompleta ou por procuração, ainda que específica.

6.8 Após a apresentação da documentação exigida, o(a) candidato(a) deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.10 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax, e-mail, aplicativos de comunicação, condicional e/ou extemporânea e;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) A apresentação de certidão positiva de registro de relatório de conduta funcional ou a não apresentação da certidão negativa acarretarão a imediata eliminação do(a) candidato(a).

7.1 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR P1 E EDUCADOR FÍSICO

Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que preencherem as exigências da função.

7.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de
Praça Magalhães Pinto, 68 – Centro – Lagamar – MG CEP 38.785-000
Fone: (34) 3812-1916 www.lagamar.mg.gov.br



pontuação estabelecidos a seguir:

7.2.1 Especialização: Participação em Pós-Graduação *latu-senso* ou *strictu-senso*, na área específica da função pleiteada, respeitando os critérios com pontuação máxima de 12 pontos:

- a) Um (1) pós-graduação (mínimo 360 horas)03 pontos;
- b) Um (1) mestrado.....04 pontos;
- c) Um (1) doutorado.....05 pontos.

7.2.1.1 O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o(a) candidato(a) tenha interesse, considerando para fins de obtenção da pontuação a apresentação de, no máximo, um título *lato sensu* e de até dois títulos *stricto sensu*, independentemente de quantos títulos que o(a) candidato(a) possuir na categoria podendo alcançar assim como nota máxima o valor 12 (doze) pontos.

7.3 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC.

7.4 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou juntamente com o original, para a devida conferência do servidor responsável pela inscrição.

7.5 Os títulos deverão ser protocolados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lagamar, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

7.6 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Seleção.

7.7 Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que preencherem as exigências da função.



7.8 A classificação inicial dos (as) candidatos (as) será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.9. DA PROVA ESCRITA

7.9.1. O(A) candidato será submetido(a) a uma prova escrita composta por 15 (quinze) questões objetivas relativas a Língua Portuguesa, Matemática e Legislação Educacional, para professor P1 e Educador Físico, e 5 (cinco) questões discursivas sobre Conhecimentos Pedagógicos para professor P1, e 5 (cinco) questões discursivas sobre conhecimentos específicos para o Educador Físico com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuídos em 1 (um) ponto por questão objetiva e 3 (três) pontos para cada questão discursiva.

a) A avaliação da questão discursiva levará em conta os elementos pertinentes ao domínio de conteúdo específico e aspectos de clareza de exposição, coerência argumentativa e gramatical.

7.9.2 A prova escrita será de inteira responsabilidade e coordenação do Instituto Ilumina, cabendo a elaboração do caderno de provas, aplicação do mesmo, correção, devolutiva dos resultados e análise dos recursos apresentados para esta etapa do processo.

7.9.3 O cartão de respostas, será único, não podendo ser substituído em caso de rasuras, além da questão ser anulada caso haja mais de uma marcação por questão, sendo o mesmo preenchido com caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.

7.9.4 Para a realização da etapa da Prova Objetiva o candidato (a), deverá apresentar-se no dia, horário e local, conforme anexo I e estar portando documento original com foto.

7.9.5 Não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos, como aparelhos telefônicos, smartwatch ou similares, devendo estes permanecerem desligados. A



utilização destes aparelhos durante a realização da prova, acarretará em desclassificação do candidato (a).

7.9.6 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo que os 3 (três) últimos candidatos (as) deverão deixar a sala de aplicação juntos, para assinatura da ata de aplicação e fechamento do envelope do cartão de respostas.

7.10 Os pontos obtidos na prova escrita serão somados aos pontos obtidos na prova de títulos para fins de consolidação da nota do (a) candidato (a) a ser apresentada na sua classificação final.

7.11 Apurados o total de pontos, na hipótese de empate entre os (as) candidatos (as), será dada a preferência para efeito de classificação sucessivamente, ao (à) candidato (a):

- a) Que obter maior nota no critério Títulos e;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8 OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA COZINHEIRA

8.1 Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que preencherem as exigências desta função.

8.2 A prova de títulos para cozinheira, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

8.2.1 - Curso de Aperfeiçoamento: Será considerado como curso de aperfeiçoamento o Curso de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, visando qualificar os profissionais que atuam na preparação, armazenamento e distribuição de refeições, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Pontuação máxima 10 pontos.

- a) Curso inferior a carga horário 20 horas – 5 pontos;
- b) Curso superior a carga horário 20 horas – 10 pontos.



8.2.1.1 A comprovação do curso deverá ser feita através de certificados ou declarações de órgãos ou profissionais capacitados e habilitados nos conteúdos obrigatórios segundo a legislação vigente, apresentados no ato da inscrição.

8.2.2 Prova Objetiva e Prática: Visando a validação do conhecimento adquirido sobre o curso de manipulação de alimentos e habilidades práticas para o preparo das refeições, objetivando o aprimoramento para a função. Pontuação máxima 40 pontos.

8.2.2.1 Prova Objetiva: A prova objetiva será avaliada nos conteúdos, Língua Portuguesa, leitura e Compreensão Textual, Matemática, raciocínio lógico e resolução de problemas e conhecimento específico em de noções básicas de higiene e segurança alimentar. A avaliação será no formato de questões de múltipla escolha. O valor máximo para a avaliação será de 15 pontos.

8.2.2.2 A prova escrita será de inteira responsabilidade e coordenação do Instituto Ilumina, cabendo a elaboração do caderno de provas, aplicação do mesmo, correção, devolutiva dos resultados e análise dos recursos apresentados para esta etapa do processo.

8.2.2.3 Não serão aceitas rasuras no cartão de respostas, uma vez que cada questão terá apenas uma resposta, caso haja rasura o (a) candidato (a), poderá solicitar um novo cartão de respostas ao aplicador, sendo o mesmo preenchido com caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.

8.2.2.4 Para a realização da etapa da Prova Objetiva e Prática o candidato (a), deverá apresentar-se no dia, horário e local, conforme anexo I e estar portando documento original com foto.



8.2.2.5 Não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos, como aparelhos telefônicos, smartwatch ou similares, devendo estes permanecerem desligados. A utilização destes aparelhos durante a realização da prova, acarretará em desclassificação do(a) candidato(a).

8.2.2.6 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo que os (as) 3 (três) últimos candidatos (as) deverão deixar a sala de aplicação juntos, para assinatura da ata de aplicação e fechamento do envelope do cartão de respostas.

8.2.2.7 Prova Prática: A prova prática constituirá na execução de um prato utilizado na merenda escolar, afim de avaliar o grau de conhecimento e as habilidades práticas do(a) candidato(a) no exercício da função de cozinheira. Os critérios de avaliação serão, higiene e organização, técnica culinária, planejamento e utilização do tempo, qualidade, sabor e apresentação. Pontuação máxima 25 pontos.

8.2.2.8 Para a prova prática, será nomeada comissão que acompanhará a execução dos pratos e o produto final e suas características organolépticas, sendo responsável pela avaliação de todo o processo.

8.2.2.9 Independentemente da apresentação de diploma ou certificação de conclusão, todos(as) candidatos(as) deverão se submeter à fase de prova objetiva e prática para concorrer a uma vaga do cargo de cozinheira.

8.3 A classificação dos (as) candidatos (as) será feita pela soma dos pontos obtidos nos itens: 8.2.1 e 8.2.2 , obedecendo para ordem de critérios de desempate.

8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao(à) candidato(a):

a) Que tiver a maior nota no critério Prova Prática;



- b) Que obter maior nota no critério Prova Objetiva;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9 OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA ZELADOR

Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que preencherem as exigências desta função.

9.1. DA PROVA ESCRITA

9.1.1. O(A) candidato(a) será submetido(a) a uma prova escrita composta por 15 (quinze) questões objetivas relativas a Língua Portuguesa, leitura e compreensão textual, Matemática: raciocínio lógico matemático e resolução de problemas e conhecimentos gerais. Com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, distribuídos em 1 (um) ponto por questão.

9.1.2 A prova escrita será de inteira responsabilidade e coordenação do Instituto Ilumina, cabendo a elaboração do caderno de provas, aplicação do mesmo, correção, devolutiva dos resultados e análise dos recursos apresentados para esta etapa do processo.

9.1.3 Não serão aceitas rasuras no cartão de respostas, uma vez que cada questão terá apenas uma resposta, caso haja rasura o(a) candidato(a), poderá solicitar um novo cartão de respostas ao aplicador, sendo o mesmo preenchido com caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.

9.1.4 Para a realização da etapa da Prova Objetiva o (a) candidato(a), deverá apresentar-se no dia, horário e local, conforme anexo I, estar portando documento original com foto.

9.1.5 Não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos, como aparelhos telefônicos, smartwatch ou similares, devendo estes permanecerem desligados. A utilização destes



aparelhos durante a realização da prova, acarretará em desclassificação do(a) candidato(a).

9.1.6 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo que os (as) 3 (três) últimos candidatos (as) deverão deixar a sala de aplicação juntos, para assinatura da ata de aplicação e fechamento do envelope do cartão de respostas.

9.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao(à) candidato(a):

a) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Seleção contra o resultado final no prazo de 01 (um) dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

10.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecido.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lagamar/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Seleção.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de conformidade com a classificação obtida no resultado final do processo seletivo simplificado para prestar serviços junto à Municipalidade, de forma precária, no ano de 2026, de acordo com a



necessidade da Administração e pelo prazo determinado destacado em contrato, podendo ser prorrogado individualmente, na hipótese de interesse público desde que o (a) contratado (a) seja aprovado em avaliação de desempenho a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com sua Chefia Imediata, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

11.1. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do(a) candidato(a) em teste psicológico, a ser realizado por empresa credenciada pelo Município. Obtendo o resultado “apto” no teste psicológico o(a) candidato(a) se submeterá a exames de aptidão física e mental para aferir sua boa condição de saúde para o exercício da função.

11.2 DO TESTE PSICOLÓGICO

11.2.1. O processo seletivo simplificado contará com a realização de teste psicológico, para fins de contratação, para os cargos de Educador Físico, Professor P1, Zelador e Cozinheiro, destinado à avaliação de características psicológicas relevantes ao desempenho das atribuições do cargo.

11.2.2. O teste psicológico será aplicado por profissional Psicólogo(a) regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia – CRP, observando-se as normas técnicas e éticas da profissão e utilizando instrumentos psicológicos aprovados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.2.3 O teste psicológico terá como objetivos, dentre outros, avaliar aspectos de personalidade, atenção, raciocínio e demais características comportamentais relacionadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com caráter eliminatório, destinando-se a permitir a contratação de candidato(a) em condições aptas para exercer as funções dos cargos apontados.

11.2.4 A participação no teste psicológico é obrigatória para todos(as) os(as)



candidatos(as) convocados para contratação, sob pena de exclusão do certame.

11.2.5 A metodologia, os instrumentos utilizados, os critérios de avaliação e a forma de conversão dos resultados do teste psicológico de forma qualitativa serão definidos em projeto técnico próprio, elaborado pelo(a) profissional responsável, e poderão ser disponibilizados, em linhas gerais, no edital complementar ou comunicado oficial da Comissão de Seleção.

11.2.6 O resultado do teste psicológico será divulgado individualmente ao(à) candidato(a) contendo apenas a condição obtida enquanto “apto” ou “inapto”, preservado o sigilo das informações pessoais, laudos e protocolos, os quais ficarão arquivados sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) responsável, podendo ser disponibilizados apenas ao(à) próprio(a) candidato(a).

11.2.7 É vedada a divulgação pública do conteúdo pormenorizado do laudo psicológico dos(as) candidatos(as), assegurando-se o respeito ao sigilo profissional, à intimidade e à dignidade da pessoa humana.

11.2.8 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do teste psicológico, que terá efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do resultado, limitando-se a insurgência à regularidade do procedimento, à observância das normas técnicas e à correção do resultado atribuído, não sendo cabível a reaplicação de novos testes ou a substituição do laudo emitido, salvo em caso de erro material ou falha técnica devidamente comprovada.

11.2.9 A interposição de recurso não autoriza, por si só, a alteração da classificação do(a) candidato(a), ficando a revisão condicionada ao deferimento expresso pela Comissão de Seleção e/ou pelo(a) Psicólogo(a) responsável.

11.2.10 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) manifesta ciência e



concordância com a realização do teste psicológico, com sua natureza eliminatória e com os critérios gerais aqui estabelecidos, constituindo-se a participação nesta etapa em condição para a sua contratação final.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a), quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública, deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas, em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo responsável do Departamento Municipal de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- f) Cartão do CPF;
- g) Laudo médico favorável, fornecido por médico do trabalho devidamente habilitado;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
- j) Comprovante de Residência atualizado, no mínimo 03 (três) meses;
- k) Conta bancária em banco credenciado pelo Município.

11.3.1 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desinteresse tácito na contratação, perdendo o(a) candidato(a) sua posição classificatória no certame. Comparecendo e manifestando desinteresse por escrito o(a) candidato(a), será reclassificado(a) no final da fila, durante a validade do processo seletivo público, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos (as) classificados (as) a sua frente.



12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a assinatura do contrato;

12.2 Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o (a) candidato (a) será considerado (a) desistente;

12.3 Toda informação referente ao presente processo seletivo simplificado será fornecida pela Comissão de Seleção;

12.4 Ao inscrever-se no presente processo seletivo simplificado o (a) interessado (a) declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

12.5 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

12.6 A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o (a) candidato (a) não poderá participar do processo seletivo simplificado ora instituído;

12.7 Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão divulgadas através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal.

12.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as).

12.9 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado pelo dobro do



período (24) vinte quatro meses. No entanto, o contrato a ser celebrado poderá ser de tempo inferior, observado o limite máximo de validade aqui previsto.

12.10 Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o (a) candidato (a) declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do Município;

12.11 A contratação originada deste processo seletivo simplificado será de caráter administrativo e precário, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado e poderá ser convocado (a) a trabalhar em qualquer unidade do Município (sede) de acordo com as vagas e horários designados pela Secretaria de Educação.

12.12 A Classificação do (a) candidato (a), no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

12.13 O (A) candidato (a) deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagamar, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

12.14 Em caso de incompatibilidade de horários após análise dos documentos e a pertinência com a função, o (a) candidato (a) será desclassificado (a).

12.15 Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma.

12.16 Não serão emitidos quaisquer documentos comprobatório de aprovação, classificação ou desclassificação de candidatos (as), devendo valer as publicações oficiais.

12.17 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGAMAR
RECONSTRUINDO JUNTOS A NOSSA TERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

simplificado;

12.18 Mais esclarecimentos serão prestados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lagamar/MG.

12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, em 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025.

CRONOGRAMA

Etapas/Fases	Datas
Publicação do Edital	01/12/2025
Período de Inscrição	03/ 04 e 05 de Dezembro.
Divulgação da lista de inscritos, por ordem de inscrição e respectivo cargo pretendido	09/12/2025
Realização das provas objetivas: De 08:00 às 11:00, na escola Municipal Pres. Bias Fortes	14/12/2025
Realização da prova prática para cozinheiras: 18:00 às 21:00, na escola Municipal Pres. Bias Fortes.	15/12/2025
Divulgação do resultado	18/12/2025
Recebimento de recursos	19/12/25
Publicação do Resultado de Julgamento de Recursos	22/12/2025
Divulgação do resultado final da avaliação feita pela Comissão de Seleção com base na documentação, após os recursos.	23/12/2025
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	23/12/2025

Lagamar-MG, 01 de Dezembro de 2025.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº..... /2025

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
<p>O(A) candidato(a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 004/2025, referente ao processo seletivo simplificado. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Lagamar/MG, para contratação e prestação dos serviços, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Lagamar/MG, ____ de Dezembro de 2025.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO(A)</p> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE DA COMISSÃO</p> <p>_____</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p>		



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

Cursos de Aperfeiçoamento/Pós-graduação/Mestrado e Doutorado	Especialização	Valor Unitário	Pontos obtidos
Participação em cursos, de pós-graduação <i>latu-senso</i> ou <i>strictu-senso</i> , na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 360 horas.	1 (um) pós graduação	03 pontos	
	1 (um) mestrado	04 pontos	
	1 (um) doutorado	05 pontos	
Pontuação máxima de 12 (doze) pontos			Total obtido:

Cursos de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos	Quantidade de Curso /Horas	Valor Unitário	Pontos obtidos
Participação em cursos de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos	Superior a 20 horas	10 pontos	
	Inferior a 20 horas	5 pontos	
Pontuação máxima de 10 (dez) pontos			Total obtido:

Lagamar/MG ___ de Dezembro de 2025.

ASSINATURA CANDIDATO(A)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGAMAR
RECONSTRUINDO JUNTOS A NOSSA TERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

ANEXO IV

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
Critério	Pontos obtidos
Cursos de Aperfeiçoamento	
Prova Objetiva	
Prova Prática	
Total	

Lagamar/MG, ____ de Dezembro de 2025.

ASSINATURA CANDIDATO(A)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Educador Físico	<p>O Educador Físico atua como o principal agente no desenvolvimento das habilidades motoras, no conhecimento corporal e na promoção de hábitos saudáveis e de interação social por meio do movimento, do jogo, da recreação e de atividades rítmicas.</p> <p>Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento Motor e Corporal: Planejar e aplicar atividades que visam o desenvolvimento de habilidades motoras fundamentais (correr, saltar, arremessar, chutar, etc.), coordenação, equilíbrio, agilidade e esquema corporal.• Aulas Lúdicas e Recreativas: Utilizar jogos, brincadeiras e atividades lúdicas como principal metodologia, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, para promover a aprendizagem e a socialização.• Saúde e Bem-Estar: Promover a conscientização sobre a importância da atividade física, da saúde e dos cuidados com o corpo e a segurança durante a prática de exercícios.• Interação Social: Incentivar o trabalho em equipe, o respeito às regras, a cooperação, a solidariedade e o convívio com os colegas por meio das práticas corporais.• Gestão de Recursos: Cuidar e organizar os equipamentos e as instalações esportivas, garantindo um ambiente seguro e adequado para as aulas.
Professor P1	<p>O Professor P1 é o principal responsável por todo o processo de ensino-aprendizagem da turma (do 1º ao 5º ano) ou pelo desenvolvimento integral da criança (Educação Infantil), sendo o mediador da maior parte das áreas do conhecimento.</p> <p>Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preparar o material didático (livros, cópias, recursos visuais, tecnologia) e organizar o ambiente físico da sala antes da chegada dos alunos, garantindo que o espaço esteja funcional para as atividades do dia.



- Receber os estudantes na porta ou na sala, garantindo um início de dia tranquilo, verificando o bem-estar deles e estabelecendo a rotina inicial (como a chamada, data, e leitura de um recado ou história curta).
- Executar o plano de aula do dia, apresentando os conteúdos das diferentes áreas (Português, Matemática, etc.) de forma clara, utilizando metodologias variadas e contextualizadas.
- Circular pela sala, oferecer suporte individualizado ou em pequenos grupos durante a realização das tarefas e exercícios, tirando dúvidas e corrigindo posturas.
- Organizar e supervisionar as mudanças de atividade, disciplina ou ambiente (como ida ao pátio, biblioteca ou laboratório), garantindo a disciplina e a segurança.
- Estimular a participação, a troca de ideias e o respeito às diferentes opiniões entre os alunos, utilizando momentos como a “roda de conversa”.
- Manter a ordem e a disciplina na sala de aula, lembrando os combinados da turma e mediando conflitos de forma justa e construtiva, focando na resolução de problemas.
- Estimular os alunos a cuidar de seus pertences, organizar o material e a sala, e buscar soluções para pequenos desafios, promovendo a responsabilidade.
- Registrar, de forma breve, no caderno de anotações ou diário de bordo, as observações importantes sobre o desempenho e o comportamento dos alunos em relação ao conteúdo do dia.
- Realizar a correção imediata de exercícios em sala (individual ou coletiva) para fornecer *feedback* rápido e identificar se o objetivo da aula foi atingido pela maioria.
- Fazer a síntese dos principais aprendizados do dia, organizar a lição de casa, garantir que todos os alunos estejam com o material completo e fazer a despedida.



	<ul style="list-style-type: none">• Reservar um momento após a saída dos alunos para avaliar a eficácia do plano de aula do dia e fazer ajustes para o dia seguinte, com base nas observações e dificuldades encontradas.• Exercício da docência de Língua Inglesa por Professor P1 em turmas de Educação infantil até o 5º ano do Ensino Inicial da Educação Básica, este candidato(a) está condicionado(a) a apresentação da Autorização Temporária para Lecionar (ATL), documento emitido pela Superintendência Regional de Ensino (SRE). Caso o professor PI seja classificado, sua convocação estará vinculada à entrega da ATL válida, conforme norma estabelecida pela SRE. A autorização será analisada e homologada garantindo a regularidade do exercício da função pretendida.
Zelador(a)	<p>O(A) Zelador(a) Escolar é o profissional encarregado de zelar pelo bom estado de conservação, limpeza, ordem e segurança de toda a infraestrutura física da escola (prédios, instalações e áreas externas). Ele(a) atua como o agente de manutenção preventiva e corretiva de primeira linha, garantindo um ambiente propício e saudável para o aprendizado e o trabalho.</p> <p>As atribuições do Zelador(a) em uma escola vão além da limpeza e abrangem a gestão de recursos físicos e o suporte à comunidade escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Supervisão da Limpeza: Supervisionar ou realizar a limpeza e higienização diária de todas as dependências da escola, incluindo salas de aula, corredores, banheiros, pátios, quadras e refeitórios, garantindo padrões de higiene adequados.• Gestão de Resíduos: Coordenar e executar a coleta de lixo, separação de materiais recicláveis e manutenção dos depósitos de lixo.• Controle de Pragas: Manter o controle e a prevenção de insetos e roedores nas dependências escolares.• Manutenção Preventiva: Realizar inspeções periódicas na estrutura da escola (elétrica, hidráulica, alvenaria) para identificar e prevenir problemas (ex: vazamentos, lâmpadas queimadas).• Reparos de Baixa Complexidade: Executar pequenos reparos emergenciais e serviços de manutenção básica (troca de lâmpadas, conserto de torneiras, pequenos ajustes em portas e janelas, pintura básica).



	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento de Serviços: Acompanhar e fiscalizar o trabalho de prestadores de serviço externos (eletricistas, encanadores, jardineiros) para garantir a qualidade e a segurança dos serviços contratados.• Zelo pelas Áreas Externas: Realizar a manutenção e conservação de jardins, canteiros e calçadas.• Controle de Acesso: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, verificando as autorizações para o ingresso no local.• Segurança Patrimonial: Verificar, ao final das atividades escolares, se todas as portas, janelas e portões estão devidamente trancados e sistemas de segurança (alarmes, câmeras) estão ativados.• Sistemas de Emergência: Verificar o funcionamento dos equipamentos de segurança, como extintores de incêndio e saídas de emergência.• Uso Racional de Recursos: Acompanhar e verificar o uso adequado de água, gás e energia elétrica, reportando desperdícios ou problemas à direção.• Apoio Logístico: Auxiliar na movimentação de móveis e equipamentos para a realização de reuniões, eventos, festas, ou para reorganização das salas de aula.• Controle de Estoque: Gerenciar o estoque de materiais de limpeza, higiene e pequenos itens de manutenção, solicitando a reposição quando necessário.• Suporte Geral: Colaborar com a equipe escolar (direção, professores e merendeiras) na execução de tarefas que necessitem de apoio técnico ou braçal, sempre dentro de suas atribuições.
Cozinheira	<p>O(A) profissional Cozinheiro(a) Escolar, desempenha um papel crucial que vai muito além de apenas cozinhar. Ele(a) é o principal responsável por garantir que os alunos recebam refeições nutritivas, seguras e que contribuam diretamente para a saúde, o desenvolvimento e a aprendizagem.</p> <p>Descrição Sumária do(a) Cozinheiro(a) Escolar</p> <p>O(A) Cozinheiro(a) Escolar é o profissional responsável pelo planejamento operacional, pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação destinada aos estudantes e, em alguns casos, aos funcionários da escola. Sua função exige rigoroso cumprimento das normas de segurança alimentar (Boas Práticas de</p>



Manipulação) e das diretrizes nutricionais estabelecidas, geralmente em parceria com um nutricionista, garantindo a qualidade e o balanceamento das refeições.

Atribuições Típicas do (a) Cozinheiro (a) Escolar

As atribuições do Cozinheiro(a) Escolar são divididas em etapas que cobrem desde o recebimento do alimento até a limpeza final da cozinha:

- **Execução do Cardápio:** Preparar todas as refeições (café da manhã, lanches, almoço e/ou jantar) rigorosamente de acordo com o cardápio e as fichas técnicas estabelecidas pelo nutricionista ou pela direção, garantindo o balanceamento nutricional.
- **Pré-Preparo:** Realizar a higienização, corte, porcionamento e preparo inicial de todos os ingredientes (carnes, legumes, verduras, cereais) antes do cozimento.
- **Cozimento:** Realizar o cozimento dos alimentos em grande escala, controlando temperaturas, tempos de preparo e técnicas culinárias para garantir o sabor, a textura e a segurança do alimento.
- **Distribuição (Servimento):** Organizar e servir as refeições nos horários programados pela escola, garantindo que a quantidade e a temperatura estejam adequadas ao consumo pelos alunos.
- **Boas Práticas:** Cumprir e fazer cumprir todas as **Boas Práticas de Manipulação de Alimentos**, incluindo o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como toucas, luvas e uniformes, além da higiene pessoal e manipulação higiênica dos alimentos.
- **Higienização do Ambiente:** Manter a limpeza e a higienização constante da cozinha, do refeitório, dos equipamentos, dos utensílios e de todas as áreas de armazenamento. Realizar conforme cronograma a higienização das instalações.
- **Controle de Qualidade:** Inspeccionar a qualidade dos alimentos crus e prontos, verificando características organolépticas (odor, cor, textura, sabor) e descartando produtos em condições inadequadas.
- **Recebimento e Conferência:** Receber os gêneros alimentícios e materiais, conferindo a quantidade, a qualidade, o prazo de validade e as condições de embalagem e transporte.



- **Armazenamento:** Realizar o correto armazenamento dos alimentos em locais apropriados (despensa, geladeiras, *freezers*), controlando a temperatura e a organização (sistema PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que sai), além das identificação de embalagens conforme normativa ou informações do fabricante
- **Controle de Estoque:** Monitorar diariamente o estoque de insumos e materiais de limpeza, reportando a necessidade de reposição à direção ou ao setor responsável.
- **Comunicação com o Nutricionista/Direção:** Informar a direção e/ou o nutricionista sobre qualquer problema na cozinha, dificuldades no preparo, necessidade de manutenção de equipamentos ou alteração na qualidade dos insumos.
- **Registro:** Preencher relatórios operacionais básicos e registrar o número de refeições servidas ou outras informações solicitadas para o controle do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), quando aplicável, além da documentação de controle segundo a norma vigente
- **Apoio a Eventos:** Prestar suporte na preparação de alimentos e lanches especiais para eventos e festas escolares, quando solicitado e dentro da jornada de trabalho.



ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMATIVO AVALIAÇÕES ESCRITAS- INSTITUTO ILUMINA

CARGO PROFESSOR P 1

I- LÍNGUA PORTUGUESA - 05 questões objetivas

- Compreensão de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Tipologia textual: sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal.
- Significação das palavras e efeitos de sentido: sinonímia, antonímia, denotação, conotação, ambiguidade, polissemia, humor e ironia.
- Mecanismos de coesão e fatores de coerência textual.
- Pontuação e emprego do sinal indicativo de crase.
- Regência nominal e verbal.
- Concordância nominal e verbal.
- Conhecimentos ortográficos (novo acordo ortográfico).
- Regras de acentuação gráfica.
- Relações de sentido entre orações.
- A norma padrão, as variedades linguísticas e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.
- Figuras de linguagem.

II- MATEMÁTICA – 05 questões objetivas

- Sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, comparação, ordenação, composição e decomposição de números naturais de até 5 ordens.
- Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais.
-



- Números Racionais expressos na forma decimal e de fração, inclusive na reta numérica.
- Problemas envolvendo adição e subtração de números decimais e fração.
- Porcentagem: situações-problema que envolvem o uso de porcentagem no contexto diário, como 10%, 25%, 50%, 75% e 100%.
- Princípio Multiplicativo: problemas simples de contagem.
- Figuras Geométricas Espaciais: reconhecimento, planificações e características (prismas, pirâmides, cilindros e cones).
- Figuras Geométricas Planas: reconhecimento e características (quadrado, retângulo, triângulo, losango, paralelogramo, círculo).
- Ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas.
- Problemas envolvendo medidas de grandezas (comprimento, perímetro, área, massa, tempo e capacidade).
- Probabilidade: análise de chances de eventos aleatórios.
- Gráficos e tabelas: ler e interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas).

III- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - 05 questões objetivas

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 5º, 6º, 37, 205 a 214).
- Base Nacional Comum Curricular.
- Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Lei nº 8.069/1990, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei nº 9.394/1996, de 20 /12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.



- Lei no 10.639/2003, de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- Lei nº 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Resolução CD/FNDE No 06, de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

IV- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - 05 questões discursivas

- Projeto Político Pedagógico.
- Plano de ensino, plano de aula e gestão de sala de aula.
- Mediação didática.
- Interdisciplinaridade
- Gestão democrática e participativa.
- Família e escola.
- Resultados de aprendizagem e qualidade da educação.
- Conselho de Classe.
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).



- Avaliação diagnóstica, formativa e somativa.
- Diversidade e práticas pedagógicas inclusivas.
- Formação e desenvolvimento de profissionais em serviço.
- Psicologia do desenvolvimento e teorias da aprendizagem.

CARGO EDUCADOR FÍSICO

I- LÍNGUA PORTUGUESA - 05 questões objetivas

- Compreensão de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Tipologia textual: sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal.
- Significação das palavras e efeitos de sentido: sinonímia, antonímia, denotação, conotação, ambiguidade, polissemia, humor e ironia.
- Mecanismos de coesão e fatores de coerência textual.
- Pontuação e emprego do sinal indicativo de crase.
- Regência nominal e verbal.
- Concordância nominal e verbal.
- Conhecimentos ortográficos (novo acordo ortográfico).
- Regras de acentuação gráfica.
- Relações de sentido entre orações.
- A norma padrão, as variedades linguísticas e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.
- Figuras de linguagem.

II- MATEMÁTICA – 05 questões objetivas

- Sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, comparação, ordenação, composição e decomposição de números naturais de até 5 ordens.



- Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais.
- Números Racionais expressos na forma decimal e de fração, inclusive na reta numérica.
- Problemas envolvendo adição e subtração de números decimais e fração.
- Porcentagem: situações-problema que envolvem o uso de porcentagem no contexto diário, como 10%, 25%, 50%, 75% e 100%.
- Princípio Multiplicativo: problemas simples de contagem.
- Figuras Geométricas Espaciais: reconhecimento, planificações e características (prismas, pirâmides, cilindros e cones).
- Figuras Geométricas Planas: reconhecimento e características (quadrado, retângulo, triângulo, losango, paralelogramo, círculo).
- Ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas.
- Problemas envolvendo medidas de grandezas (comprimento, perímetro, área, massa, tempo e capacidade).
- Probabilidade: análise de chances de eventos aleatórios.
- Gráficos e tabelas: ler e interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas).

III- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - 05 questões objetivas

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 5º, 6º, 37, 205 a 214).
- Base Nacional Comum Curricular.
- Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Lei nº 8.069/1990, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei nº 9.394/1996, de 20 /12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



- Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
- Lei no 10.639/2003, de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- Lei nº 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Resolução CD/FNDE No 06, de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

IV- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 05 questões discursivas

- Didática e metodologia de ensino: prática pedagógica para os anos iniciais.
- Psicologia da Educação: desenvolvimento infantil e do processo de ensino-aprendizagem.
- Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Diversidade cultural e inclusão: educação física e a pessoa com deficiência, a promoção da inclusão e o respeito à diversidade. Educação Física na BNCC -



- Unidades temáticas:
- Brincadeiras e jogos: suas características culturais e sociais.
- Esportes: classificação, regras, táticas e aspectos de competição.
- Ginásticas: formas de expressão e interação social através do movimento.
- Danças: expressão corporal e rítmica, individual e coletiva.
- Lutas: técnicas, estratégias e desenvolvimento de habilidades de combate e defesa.
- Práticas corporais de aventura: práticas corporais em ambientes desafiadores.
- Dimensões da cultura corporal: contexto sociocultural das práticas, incluindo aspectos éticos e estéticos.
- Capacidades físicas: como o exercício físico impacta o desenvolvimento das capacidades físicas.
- Educação Física Escolar: tendências pedagógicas da educação física escolar. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas e exercícios físicos a curto e longo prazo. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das
- Habilidades motoras a serem trabalhadas.
- Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar. Princípios históricos e tendências pedagógicas na Educação Física. Recursos e procedimentos didáticos; planejamento do ensino; tecnologias da informação e da
- Comunicação no trabalho pedagógico; relação professor e aluno.

CARGO COZINHEIRA

I- LÍNGUA PORTUGUESA - 05 questões objetivas

- Compreensão de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Sequências narrativas, descritivas e argumentativas.



II- MATEMÁTICA - 05 questões objetivas

- Sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, ordenação, composição e decomposição de números naturais de até 3 ordens.
- Problemas envolvendo diferentes significados da adição e subtração.
- Figuras Planas: reconhecimento e características (quadrado, retângulo, triângulo e círculo).
- Problemas envolvendo medidas de grandezas (comprimento, perímetro e massa)
- Gráficos e tabelas: ler e interpretar dados estatísticos apresentados tabelas e gráficos (colunas ou linhas).

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 05 questões objetivas

- Contaminação dos alimentos.
- Ambiente de Manipulação e cuidados com a água.
- Higienização, Manipuladores e Visitantes.
- Etapas da Manipulação dos Alimentos.
- Manuseio do lixo.
- Controle de Vetores e Pragas.
- Ética Profissional

CARGO ZELADOR

I- LÍNGUA PORTUGUESA - 05 questões objetivas

- Compreensão de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Sequências narrativas, descritivas e argumentativas.



II- MATEMÁTICA - 05 questões objetivas

- Sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, ordenação, composição e decomposição de números naturais de até 3 ordens.
- Problemas envolvendo diferentes significados da adição e subtração.
- Figuras Planas: reconhecimento e características (quadrado, retângulo, triângulo e círculo).
- Problemas envolvendo medidas de grandezas (comprimento, perímetro e massa)
- Gráficos e tabelas: ler e interpretar dados estatísticos apresentados tabelas e gráficos (colunas ou linhas).

III- Conhecimentos Gerais - 05 questões objetivas

- Atualidades nos seguintes temas: Município de Lagamar, Estado de Minas Gerais, Esporte, Cultura, Religião, Política, Economia, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Ética Profissional.